



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

Sugestões relativas ao tratamento de resíduos comerciais

Lio Kun Fai

6/1/2022

Um comerciante da Zona reportou que foi multado por se ter abandonado resíduos comerciais num caixote de lixo da rua. O problema deriva do facto de a loja em causa estar localizada no piso térreo, tendo o lojista sido multado por ter abandonado uma caixa de papelão de 20x50x34cm num contentor-compactor de lixo de grande dimensão, instalado na rua.

Visto que os comerciantes não estão familiarizados com o conceito de resíduos comerciais, assim como com o seu modo de tratamento e os locais para descarte, consideram que os resíduos deste tipo sejam aqueles derivados de certas indústrias e grandes companhias. Estas informações devem ser amplamente divulgadas, de modo a evitar que os pequenos comerciantes incorram em multas por engano. Assim sugiro:

1. Com o presente aumento da quantidade de resíduos produzidos em Macau, as instalações de incineração têm vindo a sofrer de sobrecarga e necessitam de ser ampliadas. A longo prazo, é imperativa a construção de um sistema de recolha e tratamento de resíduos com base científica. Tomando como referência os casos de sucesso a nível doméstico e internacional, e pedindo aos especialistas que apresentem soluções para otimizar a recolha selectiva de resíduos, incentivar a redução de resíduos a partir de fonte e prestar apoio à indústria de produção de materiais recicláveis, medidas que certamente podem produzir maiores efeitos do que os da separação de resíduos conforme a sua origem;
2. Alguns comerciantes não estão familiarizados com a lei e não sabem que os comportamentos praticados são ilegais. Recomenda-se que os fiscais façam primeiramente uma advertência verbal e registem a ocorrência, antes de executarem imediatamente a lei. Seguidamente, informem os infractores das disposições legais e apenas apliquem as respectivas leis em caso de falta de melhoramento apesar de repetidas advertências;
3. A actual definição e o modo de tratamento de resíduos comerciais são uniformes e indiferenciadas, pelo que se propôs a elaboração de modos de tratamento diferenciados conforme a dimensão e o tipo de companhias e a quantidade diária dos resíduos gerados;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社區服務諮詢委員會
Conselho Consultivo de Serviços Comunitários

4. Excepto as grandes sociedades e determinadas indústrias, se a quantidade diária de resíduos produzidos por micro, pequenas e médias empresas não exceder uma determinada quantidade, estes poderão ser descartados em caixotes de lixo na rua, sem necessidade de solicitar contentores de resíduos comerciais, o que contribui para aliviar encargos de exploração das referidas empresas;
5. Devem ser divulgados a legislação e os regulamentos relevantes, por meio de uma variedade de canais, por exemplo, realização de palestras, impressão e distribuição de folhetos, entre outros, no sentido de dar a conhecer aos comerciantes as informações que os vinculam;
6. Devem ser afixados avisos em locais apropriados, particularmente nas proximidades dos caixotes de lixo, de modo a evitar infrações à legislação relevante por parte dos comerciantes.